



ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, EM REGIME DE
MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS
SENIORES DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

EUCALIPTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de investimento em direitos creditórios composto por classe única de cotas
CNPJ/MF nº 66.358.370/0001-03

no valor total de
R\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)

REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE SOB O NÚMERO
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1006, CONCEDIDO EM 18 DE JUNHO DE 2026,
POR MEIO DO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS
TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **EUCALIPTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.358.370/0001-03, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos ("Fundo"), **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, na qualidade de administrador do Fundo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), e a **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, 275 - 11º (Parte) e 12º Andares, Humaitá, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 11.902, de 26 de agosto de 2011 ("Gestora"), em conjunto com a **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, Humaitá, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06 ("Coordenador Líder"), e a **M7 IB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, sociedade empresária limitada autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na Rua Tabapuã, 1123,



conjuntos 51, 52 e 53, Edifício Spazio Del Sole – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.391.854/0001-78 (“M7” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar o início da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM nº 160 (“Oferta”), de até 200.000 (duzentas mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série emitidas pela Classe (“Cotas Seniores da 1ª Série” ou “Cotas”), com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização de Cotas Seniores da 1ª Série (“Data da 1ª Integralização de Cotas”), totalizando o montante de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Montante Total da Oferta”).

As Cotas serão distribuídas pelos Coordenadores e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM nº 30”).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor (“Regulamento”) e no anexo da Classe (“Anexo da Classe”).

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	18 de junho de 2026
2	Registro automático da Oferta na CVM.	18 de junho de 2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início.	18 de junho de 2026
4	Expectativa da data da liquidação financeira da Oferta.	22 de junho de 2026
5	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe, da distribuição das Cotas e da



Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores, à Administradora, à Gestora, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O ANEXO DA CLASSE ÚNICA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA NÃO CONTOU COM A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR *RATING* ÀS COTAS.

São Paulo, 18 de junho de 2026.

COORDENADOR LÍDER

JGP Financial
Advisory

COORDENADOR

M7 IB